



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

**Edital nº 005/2019 – SMDH
Termo de Colaboração nº 002/2016
PROCESSO Nº 30275/2016**

A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) divulga processo seletivo simplificado para contratação imediata de profissional para o cargo de Advogado (a), para integrar a Equipe do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Maranhão, programa integrante do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas. Trata-se de um convênio entre o Governo Federal e Governo do Estado do Maranhão, que visa proporcionar proteção e assistência à pessoa física e jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promova, proteja e defenda os Direitos Humanos e que, em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco e/ou em vulnerabilidade.

1. Dos Requisitos necessários para participação no processo seletivo

a) Requisitos Gerais:

- Experiência comprovada na área de Direitos Humanos;
- Afinidade com a temática dos direitos humanos;
- Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Capacidade de interlocução interinstitucional;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos de dois a cinco dias consecutivos;
- Capacidade para resguardar informações que envolvam o sigilo da proteção de usuários;
- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção;
- Subsidiar as instâncias de deliberação do sistema com as informações que se fizerem necessárias ao funcionamento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar pareceres e estudos de casos relacionados aos usuários do Programa de Proteção;
- Realizar triagem e traslado dos usuários do Programa de Proteção e de seus familiares;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Realizar acompanhamento dos usuários do Programa de Proteção;

Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma – CEP: 65071-000 – São Luís/MA – Telefax: (98) 3231 1897 / 3231 1601

Endereços eletrônicos: smdh@terra.com.br site: www.smdh.org.br

Avenida W5, SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis, Casa 02, CEP 70.790- 140 – Brasília/DF

Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail: smdhbsb@terra.com.br

Rua General Labatut, nº 26, Térreo, Barris, CEP 40.070-100 – Salvador/BA



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Identificar demanda, e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos;
- Subsidiar a Coord. Estadual e a Entidade Gestora do referido Programa com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Trabalhar junto a colaboradores/rede de parceiros.
- Flexibilidade de horário;
- Disponibilidade para contratação imediata;
- Conhecimento de políticas públicas;
- Facilidade no trabalho em equipe interdisciplinar;
- Visão de trabalho em conjunto que possibilite a capacidade em articular diversas demandas e atividades, além da atuação em equipe;
- Domínio do “Office” principalmente de Word e Excel, além dos recursos de digitação e internet;
- Operacionalização de banco de dados;

b) Requisitos Específicos:

- Curso superior completo em sua respectiva área de direito
- Inscrição regular em seu Conselho Profissional (OAB) comprovada na inscrição do seletivo;
- Capacidade de desenvolver ações junto aos sistemas de justiça e segurança;

ATIVIDADES

- Acompanhar e monitorar a tramitação dos procedimentos/processos inerentes à situação de ameaça;
- Identificar demanda e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos.

2. Condições de trabalho:

- Carga horária semanal: em acordo com a legislação em vigor;
- Tipo de contratação: Regime CLT;
- Remuneração: Salário R\$ 4.362,18 (valor bruto) + auxílio saúde R\$ 365,30 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00

2. Do processo seletivo:

Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma – CEP: 65071-000 – São Luís/MA – Telefax: (98) 3231 1897 / 3231 1601

Endereços eletrônicos: smdh@terra.com.br site: www.smdh.org.br

Avenida W5, SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis, Casa 02, CEP 70.790-140 – Brasília/DF

Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail: smdhbsb@terra.com.br

Rua General Labatut, nº 26, Térreo, Barris, CEP 40.070-100 – Salvador/BA



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

3.1. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas distintas:

- a) análise de currículo, carta de intenção e carta de recomendação para pré-seleção;
- b) prova escrita;
- c) entrevista presencial
- d) entrevista via skype para candidatos de outros estados

3.2 - As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:

- a) **01 agosto até às 18:00 h do dia 08 de Agosto de 2019:** período para envio dos currículos, cartas de intenções e carta de recomendação exclusivamente para o e-mail smdh@terra.com.br com o assunto "Documentação Seleção PPDDH-MA";
- b) **09 de Agosto de 2019:** análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
- c) **12 de Agosto de 2019:** realização das entrevistas e provas escritas;
- d) **16 de Agosto de 2019:** Contratação e capacitação.

4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

4.1 - Da análise curricular e da carta de intenções:

- a) não serão aceitos currículos e cartas de intenções enviados fora do prazo estipulado no item 3.2, "a", deste edital;
- b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;
- c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:
 - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
 - Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do PPDDH/MA
 - Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
 - Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
 - A carta deverá conter, no máximo, 3 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5;
- d) Carta de recomendação

4.2 - Da entrevista:

- a) a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste edital.

Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma – CEP: 65071-000 – São Luís/MA – Telefax: (98) 3231 1897 / 3231 1601

Endereços eletrônicos: smdh@terra.com.br site: www.smdh.org.br

Avenida W5, SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis, Casa 02, CEP 70.790-140 – Brasília/DF

Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail: smdhbsb@terra.com.br

Rua General Labatut, nº 26, Térreo, Barris, CEP 40.070-100 – Salvador/BA



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

4.3 - Da prova escrita:

- a) na prova escrita não será admitida a comunicação direta ou indireta dos candidatos;
- b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;
- c) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- d) indicação de base bibliográfica: Lei Federal nº. 9.807/1999 e Decreto Federal nº. 3.518/2000.

4.4 - Da homologação dos resultados:

- a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

4.5 - Da convocação:

- a) as convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone.

4.6 - Da capacitação:

A fase da capacitação do novo profissional tem como base, entre outras:

- Conceituação dos Direitos Humanos;
- Histórico do Programa no Brasil e a conjuntura atual do Sistema de Proteção;
- Legislação geral e específica do Programa de Proteção;
- Atribuições da Equipe Técnica do Programa de acordo com a interdisciplinaridade e as áreas profissionais;
- Principais instrumentais utilizados;

São Luís (MA), 31 de julho de 2019.

Maria Ribeiro da Conceição

Maria Ribeiro da Conceição
Coordenação Colegiada
Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH